

Prefeitura Municipal de Alto Feliz

PROTOCOLO REQUERIMENTO

Assunto: DIVERSOS

Subassunto: REQUERIMENTO N° do Processo...: 2021/06/001617

Data do Protocolo:15/06/21

Requerente.......:Abastecedora de Combustíveis Alto Feliz Ltda

CNPJ/CPF...: 02594417000155

Logradouro: Rua / Pedro Paulo Eidt

Número: 45 Bairro.....: Centro

Cidade..... Pedro Paulo Eidt Telefone: (51)34451351 Senha para Consulta Web: 32H224D

Endereço para consulta: www.altofeliz.rs.gov.br

Finalidade....:

Requer o credenciamento para troca do vale agrícola.

Nestes Termos, pede deferimento. Alto Feliz, 15 de junho de 2021 - 08:31 hs

Assinatura do Requerente



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, solicitamos o credenciamento para fins de fornecimento de:

	Insumos agrícolas
	Materiais
	Mudas frutiferas e florestais
	Ferramentas agrícolas
K	Combustíveis
	em atendimento ao disposto no Art. 6°, §2°, alínea "b", da Lei Municipal nº 1.211, de 07 de zembro de 2017 e alterações instituídas pela Lei Municipal 1.468, de 08 de abril de 2021 e mais disposições legais pertinentes.
	Empresa/produtor credenciado: Abarte a dora de lamburt, iris Allo Filiz LTC
	CNPJ/CPF: 02 594 414 1000 1-55
	Inscrição Estadual: 3341/0000877
	Alto Feliz , 11 de yunho de 2021.
	Johnson Meguel Homogal Nome e assinatura do representante legal

ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS ALTO FELIZ LTDA- ME

Rua Jacob Ruschel, s/n.º, centro, Alto Feliz-RS

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

GILMAR MIGUEL SOMAGAL, brasileiro, maior, casado pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado à Estrada Júlio de Castilhos, s/n.º, São Pedro, município de Alto Feliz - RS, nascido aos 29 de setembro de 1959, filho de Belmiro João Somagal e Lydia Clementina Menti Somagal, portador da carteira de Identidade nº. 3012486555, expedida pela Secretaria da Justiça e da Segurança do Estado do Rio Grande do Sul em 03/02/2003 e Cartão do CIC n°. 311.719.150-04 e IVETE GISCH SOMAGAL, brasileira, maior, casada pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliada à Estrada Júlio de Castilhos, s/n.º São Pedro, município de Alto Feliz - RS., nascida aos 30 de abril de 1968, filha de Plínio Gisch e Julieta Gisch, portadora da Carteira de Identidade de nº. 4065869424 expedida pela Secretaria da Justiça, do Trabalho e da Cidadania do Estado do Rio Grande do Sul em 03/11/1994 e Cartão do CIC n°. 911.681.470-34, têm, únicos sócios componentes da firma "ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS ALTO FELIZ LTDA- ME ", estabelecida na Rua Jacob Ruschel, s/n.º, centro, cidade e município de Alto Feliz- RS, inscrita no CNPJ sob n.º 02.594.417/0001-55, com contrato social devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob n.º 43203803367, em sessão de 26 de maio de 1998 , alterações contratuais de n.º 1944206 em sessão de 01 de junho de 2000 e alteração contratual de n.º 2352189 em sessão de 13/02/2004 vem alterar o que segue:

PRIMEIRA

Que o endereço passará a ser na Rua Pedro Paulo Eldt, n.º 45, centro, município de Alto Feliz-RS.

SEGUNDA

Que a sociedade passará a ter por finalidade o ramo de comércio varejista de combustiveis, lubrificantes, comércio varejista de gás liquefeito de petróleo(GLP), comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores, pneus e acessórios, serviços de borracharia e lubrificação de veículos, restaurante e lancheria.

TERCEIRA

A administração da sociedade , caberá aos sócios GILMAR MIGUEL SOMAGAL E IVETE GISCH SOMAGAL , com poderes e atribuições de representar a sociedade, em conjnto ou individualmente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

QUARTA

As demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos e alterações da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

John Somusel such Somagal

DA CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PRIMEIRA

A sociedade gira sob a denominação social de: "ABASTECEDORA DE COMBUSTIVEIS ALTO FELIZ LTDA"

SEGUNDA

A sociedade terá seu estabelecimento à rua Pedro Paulo Eidt, n.º 45, centro, município de Alto Feliz-RS.

TERCEIRA

A sociedade terá por finalidade o ramo de comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, comércio varejista de gás liquefeito de petróleo(GLP), comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores, pneus e acessórios, serviços de borracharia e lubrificação de veículos, restaurante e lancheria.

QUARTA

O capital social é de R\$ 30.000,00(trintaz mil reais) totalmente integralizados em moeda corrente nacional, neste ato, é distribuído aos sócios da seguinte forma e dividido em 30.000(dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma e subscritas neste ato da seguinte forma:

TOTAL DO CAPITAL SOCIAL R\$ 30.000,00

QUINTA

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de julho de 1998 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

SEXTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SÉTIMA

A administração da sociedade, caberá aos sócios GILMAR MIGUEL SOMAGAL e IVETE GISCH SOMAGAL, com poderes e atribuições de representar a sociedade, em conjunto ou individualmente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quiaquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

OITAVA

Em caso de renúncia ou falecimento de um dos sócios gerentes, deverá ser escolhido o seu substituto dentro de trinta (30) dias da data de seu falecimento.

NONA

Aos sócios gerentes é dispensada a prestação de caução.

Julmon homov

DÉCIMA

Os sócios que prestarem serviços à sociedade, perceberão uma importância fixa mensal a título de pro-

DÉCIMA PRIMEIRA

O exercício social da sociedade será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas porventura apurados.

DÉCIMA SEGUNDA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

DÉCIMA TERCEIRA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de todos os sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA QUARTA

O sócio que desejar retirar- se da sociedade, deverá comunicar por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Para apuração do valor das quotas capital será realizado um balanço geral e neste todos os bens da sociedade serão avaliados pelo preço do dia.

DÉCIMA QUINTA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seu haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DÉCIMA SEXTA

A sociedade a critério da administração poderá participar em outras empresas como quotistas e como membro da administração, bem como, poderá instalar filiais, sucursais ou depósitos em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA SÉTIMA

Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, na reunião que se deliberar, será nomeado um liquidante, com poderes especiais e necessários para o caso, bem como será determinada a forma de liquidação ou dissolução as quotas dos sócios.

DÉCIMA OITAVA

As dúvidas ou divergências suscitadas entre os sócios, a menos que não possam ser dirimidas amigavelmente, serão solucionadas na justiça competente e no foro da sociedade, o da Comarca de Feliz-RS.

x gilman hmagol

DÉCIMA NONA

Os casos omissos neste instrumento serão regidos pelas leis, regras e costumes atinentes às sociedade mercantis e na sociedade por quotas de responsabilidade limitada.

Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar. De prevaricação, peita ou subomo, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E por estarem assim, justos e contratados, obrigam- se por si e seus herdeiros a respeitar e cumprir fielmente o contido neste instrumento, que o assinam na presença de duas testemunhas, as quais também assinam, sendo que o mesmo foi reproduzido em três (03) vias, de igual teor e forma.

Alto Feliz, 24 de agosto de 2006.

Testemunhas:

Adriana Meyrer Schneider RG n°. 6060147102 SSP-RS

Ari Debenetti

RG n . 2009465663 SSP-RS

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/09/2006

SOB Nº: 2744244 Protocolo: 06/180501-7 EMPresa:43 2 0380336 7
ABASTECEDORA DE COMBUSTIVEIS

ALTO FELIZ LTDA

Maria Honorina de Bittencourt Souza SECRETARIA-GERAL

ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS ALTO FELIZ LTDA

Rua Pedro Paulo Eidt, n.º 45, centro, Alto Feliz- RS 95773-000 Fone: (51)34451351 CNPJ: 02.594.417/0001-55

DECLARAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

Eu, <u>GILMAR MIGUEL SOMAGAL</u>, brasileiro, maior, casado, empresário, portador da carteira de identidade RG n.º 3012486555 e do CPF n.º 311.719.150-04, residente e domiciliado à Estrada Júlio de Castilhos, S/n.º, São Pedro, Alto Feliz – RS, **DECLARO** para os devidos fins e a quem possa interessar que sou o representante legal da empresa <u>ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS ALTO FELIZ LTDA</u>, Pessoa Jurídica d inscrita no CNPJ sob o n.º 02.594.417/0001-55, com sede na Rua Pedro Paulo Eidt, n.º 45, Centro, Alto Feliz – RS, conforme pode ser constatado no Contrato Social da referida empresa.

Alto Feliz, 15 de junho de 2021

GILMAR MIGHEL SOMARAL

